

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL CHA	CH TOTAL H/R		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA				
BASE NACIONAL COMUM	Línguagens	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833		
	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333		
	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667		
	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333		
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333	
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167		
	SUBTOTAL		18	720	18	720	18	720	18	720	18	720	3600	3000	
	PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		SUBTOTAL		2	80	2	80	2	80	2	80	400	333		
NÚCLEO DIVERSIFICADO ELETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O TRABALHO	Cozinha Experimental	* 4	160	4	160	4	* 160	4	160	4	160	800	667	
		Primeiro Emprego Apoiado	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667	
		Oficina de Artesanato	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667	
		Oficina Pedagógica	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667	
		Ateliê de Pintura	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667	
		SUBTOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	4000	3333
TOTAL		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	8000	6667		

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.600 (Mil e seiscentas) horas.

2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.

3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51, de 24/06/2020.

4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.

5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Língagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.

6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integrados aos componentes do Plano Curricular Municipal - Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.

7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA-GO
12/03/2026
APPROVADO